

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 644/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande do exercício de 2008 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000 0.001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 520.000,00
TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000 0.001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.4.90.00.00.00.00.0100 (15) – Aplicações Diretas R\$ 520.000,00
TOTAL R\$ 520.000,00

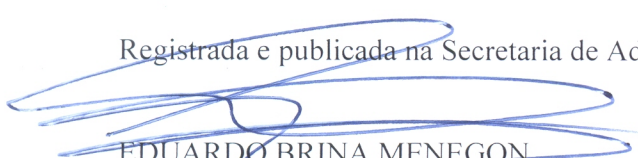
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 27 de maio de 2008.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

**Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.**

De 27/05/08 a 27/06/08